



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3715/2023

Data da disponibilização: Sexta-feira, 05 de Maio de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Presidente</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Vice-Presidente</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Corregedor Regional</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Edital

Edital da Corregedoria

EDITAIS

INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

Anexos
Anexo 1: SEGUNDA RETIFICAÇÃO - 3ª VT PORTO ALEGRE
Anexo 2: SEGUNDA RETIFICAÇÃO - 8ª VT PORTO ALEGRE
Anexo 3: RETIFICAÇÃO - 9ª VT PORTO ALEGRE
Anexo 4: 14ª VT PORTO ALEGRE
Anexo 5: 15ª VT PORTO ALEGRE
Anexo 6: RETIFICAÇÃO - 19ª VT PORTO ALEGRE
Anexo 7: 24ª VT PORTO ALEGRE
Anexo 8: 26ª VT PORTO ALEGRE
Anexo 9: VT SÃO JERÔNIMO
Anexo 10: SEGUNDA RETIFICAÇÃO - VT GUAÍBA

Portaria

Portaria Presidência

**Portarias
de Diárias**

Anexos
Anexo 11: DIÁRIAS

PORTARIA Nº 2.380, de 05 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o

disposto no Provimento Conjunto nº 06/2020, da Presidência e da Corregedoria Regional, bem como o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 1998/2023 (PROAD),

RESOLVE

REMOVER, a pedido, a partir de 08 de maio de 2023, os seguintes Juízes Titulares de Vara do Trabalho:

RUBENS FERNANDO CLAMER DOS SANTOS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara do Trabalho de GRAMADO, para a 2ª Vara do Trabalho de TAQUARA, em virtude da aposentadoria do Titular, Juiz JOSÉ LUIZ DIBE VESCOVI;

MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ, Titular da 2ª Vara do Trabalho de GRAVATAÍ, para a 2ª Vara do Trabalho de GRAMADO, em virtude da remoção, a pedido, do Juiz RUBENS FERNANDO CLAMER DOS SANTOS JÚNIOR para a 2ª Vara do Trabalho de TAQUARA.

CESAR ZUCATTI PRITSCH, Titular da Vara do Trabalho de CARAZINHO, para a 2ª Vara do Trabalho de GRAVATAÍ, em virtude da remoção, a pedido, da Juíza MARIA CRISTINA SANTOS PEREZ para a 2ª Vara do Trabalho de GRAMADO.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região

PORTARIA CONJUNTA GP.GCR.TRT4 Nº 2.397, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Institui a Ação Institucional para análise da viabilidade de prosseguimento da execução, realização de diligências e eventual arquivamento definitivo dos processos provisoriamente arquivados até o final do ano de 2004, no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO E A VICE-CORREGEDORA REGIONAL, NO EXERCÍCIO DA CORREGEDORIA REGIONAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, no artigo 878 da Consolidação das Leis do Trabalho e nos artigos 2º e 4º do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o expressivo número de processos em fase de execução arquivados provisoriamente no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas concretas que viabilizem o prosseguimento da tramitação dos referidos processos, de modo a dar cumprimento aos princípios da efetividade da execução, da celeridade processual e da razoável duração do processo;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Presidente do Tribunal e à Vice-Corregedora Regional pelos artigos 39, incisos I, II, XIV e XXXV, 46, inciso II, 47 e 49, inciso I, do Regimento Interno do TRT4;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5769/2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Ação Institucional para análise da viabilidade de prosseguimento da execução, realização de diligências e eventual arquivamento definitivo dos processos provisoriamente arquivados até o final do ano de 2004, no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Art. 2º A Ação Institucional será coordenada e operacionalizada pelo Juízo Auxiliar da Execução – JAE.

Art. 3º A Ação Institucional dar-se-á em caráter auxiliar ao Juízo competente para o processamento da execução do respectivo processo.

§ 1º O Juiz Titular da unidade judiciária poderá recusar o auxílio da Ação Institucional nas execuções dos processos de sua competência.

§ 2º A recusa deverá ser formalizada à Corregedoria Regional no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da publicação desta Portaria Conjunta.

§ 3º Em caso de recusa, o Juiz Titular ficará responsável por analisar a viabilidade da execução e por determinar o arquivamento definitivo, quando cabível, de todos os processos da sua unidade judiciária que se enquadram na hipótese do artigo 1º desta Portaria Conjunta, tarefa esta que deverá ser concluída até o final do ano de 2023.

Art. 4º O desarquivamento dos processos e a análise das execuções arquivadas provisoriamente não seguirá necessariamente o critério cronológico.

Parágrafo único. Poderá ser realizado o agrupamento de processos com elementos comuns, reunidos com o auxílio de inteligência artificial, para os fins de tratamento homogêneo.

Art. 5º As partes serão intimadas por meio dos seus últimos procuradores cadastrados.

§ 1º No caso de o credor solicitar alguma providência, deverá juntar aos autos cópias digitalizadas:

I – do título executivo, ainda que contenham apenas obrigações de fazer ou não fazer;

II – dos cálculos homologados, se houver;

III – das procurações outorgadas aos mandatários;

IV – da comprovação de depósitos, pagamentos e recolhimentos havidos;

V – de outros documentos necessários à apreciação do requerimento.

§ 2º Até que o processo físico seja migrado para o sistema PJe, o requerimento de que trata o § 1º deverá ser encaminhado por meio de sistema específico de peticionamento eletrônico, a ser disponibilizado no sítio eletrônico do TRT4.

§ 3º Realizado requerimento, o processo será enviado à unidade judiciária competente, que analisará a viabilidade do prosseguimento da execução e, quando for o caso, determinará o arquivamento definitivo dos autos.

§ 4º A não observância do disposto no § 2º implicará o não conhecimento do requerimento.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos por decisões fundamentadas do Juízo Auxiliar da Execução – JAE.

Art. 7º A Ação Institucional terá duração até o final do ano de 2023.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 3.439/2022.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional no exercício da Corregedoria do TRT da 4ª Região/RS

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2.341, de 03 de maio de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 2598/2023, resolve: 1. DISPENSAR a servidora CRISTIANI PANDOLFO (71854), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 2ª Vara do Trabalho de Taquara. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 2.342, de 03 de maio de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 2598/2023, resolve: 1. DISPENSAR o servidor ALVARO KLEIN PEREIRA DA SILVA (113743), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 2ª Vara do Trabalho de Gramado. 2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, acima referida. 3. REMOVER, de ofício, o referido servidor, da 2ª Vara do Trabalho de Gramado para a 2ª Vara do Trabalho de Taquara. 4. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de ASSISTENTE DE JUIZ-FC05, da 2ª Vara do Trabalho de Taquara. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Edital	1
Edital da Corregedoria	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3